



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO

Página | 1

RELATÓRIO SEMESTRAL DE GESTÃO

1 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 2026





Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Vã é a memória de quem esquece...

Lembrando o Dr. Pedro António Martins Raposo Lopes Marcelo



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

I. Índice do relatório

I.	Índice do relatório	Página 3
II.	Introdução	Página 6
	Âmbito do relatório	Página 6
	Método	Página 6
III.	Orgânica do Tribunal da Comarca	Página 7
IV.	O Tribunal e o território	Página 8
	Território	Página 8
	Tribunal	Página 9
	Gestão	Página 10
V.	Recursos humanos	Página 13
	Magistratura Judicial	Página 13
	Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais	Página 18
	Ministério Público	Página 20



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

	Gabinete de assessoria técnica	Página 21
VI.	Recursos financeiros	Página 22
VII.	Instalações e equipamentos	Página 23
VIII.	Unidades Orgânicas e movimento processual	Página 24
	Comarca	Página 25
	Juízos	Página 28
	Juízo Central Cível	Página 28
	Juízo Central Criminal	Página 30
	Juízos do Trabalho	Página 32
	Juízos de Família e Menores	Página 34
	Juízo de Comércio	Página 36
	Juízos Locais Cíveis	Página 37
	Juízos Locais Criminais	Página 41
	Juízos de Competência Genérica	Página 45
	Juízo de Proximidade	Página 47



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

IX.	Síntese conclusiva	Página 48
-----	--------------------------	-----------



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

II. Introdução

1. Âmbito do relatório

Página | 6

O presente relatório descreve e analisa o estado dos serviços e a qualidade da resposta do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, nos termos previstos nos artigos 94º, nº 2, alínea g), e 108º, nº 2, alínea a), da Lei da Organização do Sistema Judiciário ⁽¹⁾, por referência ao período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2026.

Dada a previsão legal da existência de um relatório anual, conforme o disposto nos artigos 94º, nº 8, alínea a), e 108º, nº 2, alínea f), da Lei da Organização do Sistema Judiciário, que englobará o período abarcado pelo presente relatório semestral, entende-se que este não deverá corresponder a uma cópia, mais ou menos simplificada, daquele outro relatório.

Na medida em que a apresentação do relatório semestral praticamente corresponde ao termo do período de trabalho prévio às férias judiciais de Verão, o respetivo objeto deverá, na modesta opinião do signatário, incidir, em particular, sobre o grau de cumprimento dos objetivos processuais da Comarca, fixados para o período em referência.

Assim sendo, o presente relatório incidirá sobretudo sobre a execução da atividade, ao longo do semestre, designadamente a atividade desenvolvida pelo Conselho de Gestão e a evolução da pendência e prováveis causas dos resultados obtidos.

Outros aspetos, que poderão constar do relatório anual, só serão expostos na medida em que se afigure necessário à integral perceção do objetivo do presente relatório.

2. Método

O presente relatório foi elaborado pelo Juiz Presidente do Tribunal da Comarca de Castelo Branco, com a colaboração da Exma. Senhora Administradora Judiciária e do Gabinete de Apoio ao Conselho de Gestão, que efetuou a recolha e tratamento dos dados estatísticos, tendo por referência a extração efetuada no dia 3 de julho de 2026.

Regista-se ainda a colaboração prestada pelo Exmo. Senhor Magistrado do Ministério Público Coordenador, no que tange aos serviços sob a sua égide.

⁽¹⁾ Lei nº 62/2013, de 26 de agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas por: Lei nº 40-A/2016, de 22 de dezembro; Decreto-Lei nº 86/2016, de 27 de dezembro; Lei nº 94/2017, de 23 de agosto; Lei Orgânica nº 4/2017, de 25 de agosto; Lei nº 23/2018, de 5 de junho; Decreto-Lei nº 110/2018, de 10 de dezembro; Lei nº 19/2019, de 19 de fevereiro; Lei nº 27/2019, de 28 de março; Lei nº 55/2019, de 5 de agosto; Lei nº 107/2019, de 9 de setembro; Lei nº 77/2021, de 23 de novembro; Lei nº 35/2023, de 21 de julho; Lei nº 18/2024, de 5 de fevereiro; Lei nº 57/2025, de 24 de julho; Decreto-Lei nº 25/2026, de 28 de janeiro; e Lei nº 12-A/2026, de 15 de abril.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

É ainda de sublinhar a colaboração prestada pelas Exmas. Senhoras Assessoras, no que tange à respetiva atividade, que sintetizaram em relatório.

Foi efetuada a consulta dos dados e recolha da informação fornecida pelo sistema informático, pela monitorização interna e pela análise de dados estatísticos, bem como na projeção da atividade dos diversos órgãos da Comarca, do Conselho de Gestão e do Conselho Consultivo.

Página | 7

O presente relatório foi submetido a sufrágio do Conselho de Gestão, tendo sido aprovado [artigo 108º, nº 2, alínea f), da Lei da Organização do Sistema Judiciário].

O Conselho Consultivo emitiu o competente parecer [artigo 110º, nº 1, alínea a), da Lei da Organização do Sistema Judiciário], em reunião convocada para o efeito.

III. Orgânica do Tribunal da Comarca

No período em referência, o Conselho de Gestão do Tribunal da Comarca de Castelo Branco foi integrado por:

- O signatário, Juiz de Direito Miguel Mauro Fernandes de Castro, enquanto Juiz Presidente, cargo que exerce desde 5 de janeiro de 2021, tendo sido renovada a comissão de serviço, conforme Deliberação (extrato) nº 1261/2023, de 20 de dezembro, in Diário da República nº 244/2023, Série II de 2023-12-20, pelo período de 3 anos;
- Exmo. Senhor Procurador-Geral Adjunto, Dr. António Filipe Gaspar da Costa Maciel, enquanto Magistrado do Ministério Público Coordenador, cargo que exerce desde 1 de setembro de 2022, tendo sido nomeado em comissão de serviço, conforme Deliberação (extrato) nº 943/2022, de 25 de agosto, in Diário da República nº 164/2022, Série II de 2022-08-25;
- Exma. Senhora Dra. Célia de Fátima Salgueiro Rodrigues da Costa, enquanto Administradora Judiciária, cargo que exerce desde 27 de janeiro de 2021, tendo sido renovada a comissão de serviço, conforme o Despacho nº 625/2024, de 19 de janeiro, in Diário da República nº 14/2024, Série II de 2024-01-19, pelo período de 3 anos.

Em apoio direto ao Conselho de Gestão estão os seguintes Oficiais de Justiça:



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

- O Senhor Escrivão de Direito Vítor Manuel Marques Dias, que, no período em referência exerceu ainda as funções de Secretário de Justiça no Núcleo de Castelo Branco;
- O Senhor Escrivão Adjunto António José Dinis Heitor;
- A Senhora Escrivã Adjunta Maria Manuela Pires Marques.

Página | 8

Além destes elementos, o Conselho de Gestão beneficia da colaboração de todos(as) os(as) Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, o que ora se regista.

IV. O Tribunal e o território

1. Território

O Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco apresenta área correspondente ao distrito homónimo, que se encontra limitado a norte pelo distrito da Guarda, a leste por Espanha, a sul por Espanha e pelos distritos de Portalegre e de Santarém, e a oeste pelos distritos de Leiria e de Coimbra.

O Distrito de Castelo Branco, cuja capital é Castelo Branco, tem a área de 6 675 km², sendo o 4º maior distrito português em dimensão, só superado pelos distritos de Beja, Évora e Santarém.

De acordo com o Decreto-Lei nº 46/89, de 15 de fevereiro ⁽²⁾, está inserido na NUTS II do Centro ⁽³⁾, que integra as seguintes NUTS III: Baixo Vouga, Baixo Mondego, Pinhal Litoral, Pinhal Interior Norte, Pinhal Interior Sul, Dão-Lafões, Serra da Estrela, Beira Interior Norte, Beira Interior Sul, e Cova da Beira.

Por sua vez, o distrito de Castelo Branco compreende municípios situados nas NUTS III, sendo ⁽⁴⁾:

Quadro nº 1:

⁽²⁾ Com as alterações introduzidas por: Decreto-Lei nº 163/99, de 13 de maio; Decreto-Lei nº 317/99, de 11 de agosto; Decreto-Lei nº 244/2002, de 5 de novembro; e Lei nº 21/2010, de 23 de agosto.

⁽³⁾ NUTS – Nomenclatura das Unidades Territoriais para fins Estatísticos. Segundo o Regulamento Delegado (UE) 2023/674 da Comissão de 26 de dezembro de 2022, in Jornal Oficial da União Europeia L 87 de 24/03/2023, aplicável à transmissão de dados à Comissão (Eurostat) a partir de 1 de janeiro de 2024, a NUTS II do Centro é integrada pela seguintes NUTS III: Região de Aveiro, Região de Coimbra, Região de Leiria, Viseu Dão Lafões, Beira Baixa e Beiras e Serra da Estrela.

⁽⁴⁾ Dados sobre a população residente, referentes ao período de 2021 a 2025, extraídos a 29 de junho de 2026, tendo como fonte: INE, Estimativas de População Residente.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

NUTS III	Municípios	Área	População Residente
Pinhal Interior Sul	Oleiros	1 502 km²	4 511
	Proença-a-Nova		6 960
	Sertã		15 081
	Vila de Rei		3 229
Beira Interior Sul	Castelo Branco	3 740 km²	58 197
	Idanha-a-Nova		8 360
	Penamacor		4 362
	Vila Velha de Ródão		3 418
Cova da Beira	Belmonte	1 352 km²	6 173
	Covilhã		51 045
	Fundão		27 754

Página | 9

2. Tribunal

No campo estrito da organização judiciária diremos que o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco é integrado pelos seguintes Juízos, com a ora indicada área de competência territorial e o descrito efetivo:

Quadro nº 2:

Juízos		Sede	Competência	Juízes(as)
Juízos Centrais	Cível	Castelo Branco	Comarca	2
	Criminal	Castelo Branco	Comarca	3
	Família e Menores	Castelo Branco	Castelo Branco, Vila Velha de Ródão	1
	Família e Menores	Covilhã	Belmonte, Covilhã, Fundão, Penamacor	1
	Trabalho	Castelo Branco	Castelo Branco, Idanha-a-Nova, Oleiros, Proença-a-Nova, Sertã, Vila de Rei, Vila Velha de Ródão	1
	Trabalho	Covilhã	Belmonte, Covilhã, Fundão, Penamacor	1
	Comércio	Fundão	Comarca	1
Juízos Locais	Cível	Castelo Branco	Castelo Branco, Vila Velha de Ródão	3
	Criminal	Castelo Branco	Castelo Branco, Vila Velha de Ródão	2
	Cível	Covilhã	Belmonte, Covilhã	2
	Criminal	Covilhã	Belmonte, Covilhã	1
	Cível	Fundão	Fundão, Penamacor	1
	Criminal	Fundão	Fundão, Penamacor	1
Juízos de Competência Genérica		Idanha-a-Nova	Idanha-a-Nova	1
		Oleiros	Oleiros, Proença-a-Nova	1
		Sertã	Sertã, Vila de Rei	1
Juízos de Proximidade		Penamacor	Penamacor	---



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Os Juízos Locais Criminais da Covilhã e do Fundão encontram-se agregados, por efeito da Portaria nº 92/2019, de 28 de março, o que se traduziu, de 23 de abril de 2019 a 15 de junho de 2025, na distribuição de ¼ dos processos daquele primeiro Juízo ao/à Sr(a). Juiz/Juíza colocado(a) no segundo.

Desde 16 de junho de 2025, por proposta do signatário, homologada pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura a 12 de junho de 2025, essa percentagem é de 15% dos processos.

Página | 10

Os Juízos de Competência Genérica de Idanha-a-Nova e de Oleiros são considerados Tribunais de primeira nomeação, em conformidade com o disposto nos artigos 7º, nº 5, do Regulamento da Lei de Organização do Sistema Judiciário ⁽⁵⁾ e 42º do Estatuto dos Magistrados Judiciais ⁽⁶⁾.

3. Gestão

No que respeita à gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, bem como as correspondentes medidas adotadas e as diversas atividades desenvolvidas, destacam-se:

- Reunião de preparação das eleições presidenciais com a Guarda Nacional Republicana e a Polícia de Segurança Pública
- Tomada de posse de Oficiais de Justiça após o movimento de janeiro de 2026, presidida pela Administradora Judiciária
- Presença do Juiz Presidente em workshop sobre Técnicas de Escrita Clara III — A fundamentação das decisões e o argumento de autoridade, que decorreu no Conselho Superior da Magistratura, em Lisboa
- Reunião com a Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova
- Elaboração do relatório referente ao 3º quadrimestre de 2025
- Assembleia de Apuramento Distrital da 1ª volta das eleições para Presidente da República, presidida pelo Juiz Presidente
- Reunião de trabalho do Juiz Presidente com a Administradora Judiciária e os Secretários de Justiça

⁽⁵⁾ Decreto-Lei nº 49/2014, de 27 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas por: Decreto-Lei nº 86/2016, de 27 de dezembro; Lei nº 19/2019, de 19 de fevereiro; Decreto-Lei nº 38/2019, de 18 de março; Retificação nº 22/2019, de 17 de maio; e Lei nº 77/2021, de 23 de novembro.

⁽⁶⁾ Lei nº 21/85, de 30 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas por: Decreto-Lei nº 342/88, de 29 de setembro; Lei nº 2/90, de 20 de janeiro; Lei nº 10/94, de 5 de maio; Declaração de Retificação nº 16/94, de 3 de dezembro; Lei nº 44/96, de 3 de setembro; Lei nº 81/98, de 3 de dezembro; Lei nº 143/99, de 31 de agosto; Lei nº 3-B/2000, de 4 de abril; Lei nº 42/2005, de 29 de agosto; Lei nº 26/2008, de 27 de junho; Lei nº 52/2008, de 28 de agosto; 63/2008, de 18 de novembro; Lei nº 37/2009, de 20 de julho; Lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro; Lei nº 9/2011, de 12 de abril; Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro; Lei nº 67/2019, de 27 de agosto; Lei nº 2/2020, de 31 de março; e Lei nº 57/2025, de 24 de julho.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

- Pronúncia, do Juiz Presidente, sobre a renovação da comissão de serviço da Assessora de ciências jurídicas do Gabinete de Apoio aos/às Magistrados(as) Judiciais de Comarca
- Presença do Juiz Presidente em reunião, no Conselho Superior da Magistratura, para esclarecimento de dúvidas ou questões relacionadas com o alargamento do protocolo proposto pela Direção-Geral da Administração da Justiça, e sobre uniformização do relatório das acumulações e das comunicações dos atrasos na prática de determinados atos dos(as) Magistrados(as) Judiciais
- Reunião com a Presidente da Câmara de Idanha-a-Nova sobre o recrutamento de Juízes(as) Sociais
- Assembleia de Apuramento Distrital da 2ª volta das eleições para Presidente da República, presidida pelo Juiz Presidente
- Participação do Juiz Presidente em ação de Formação sobre a plataforma Iudex
- Emissão de parecer, pelo Juiz Presidente, sobre os mapas de férias dos(as) Juízes(as)
- Almoço com a Associação sindical dos Juízes Portugueses Centro em Castelo Branco
- Elaboração do relatório anual de 2025
- Reuniões do Conselho Consultivo e do Conselho de Gestão, sobre o relatório anual de 2025
- Presença na conferência – Inteligência Artificial e Profissões Jurídicas, em Penafiel
- Reunião do Juiz Presidente com a Associação sindical dos Juízes Portugueses, sobre as condições dos Tribunais
- Presença do Conselho de Gestão no 1º Módulo de Formação e Capacitação: Autonomia administrativa e financeira/orçamental dos Tribunais Judiciais de 1ª instância: Enquadramento e aspetos gerais; Constituição, dotação e capacitação das equipas de apoio à gestão, em Coimbra
- Assinatura do Memorando de Entendimento entre a Direção-Geral da Administração da Justiça e os Tribunais de Comarca, em Coimbra
- Elaboração de proposta sobre as necessidades do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco no movimento judicial ordinário de 2026
- Presença do Juiz Presidente no 17º Aniversário do Dia da Unidade da Guarda Nacional Republicana, no Fundão
- Presença no 2º Módulo de Formação e Capacitação: Organismos do Ministério da Justiça. Atribuições, competências e protocolos: Contratação pública. Aspetos fundamentais, em Lisboa
- Receção a Inspetor Judicial
- Jantar de despedida dos Oficiais de Justiça Luís António Pinto de Almeida e Maria Amália do Nascimento Ramos, na Covilhã



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

- Presença no 3º Módulo de Formação e Capacitação: Acompanhamento e identificação das necessidades do Edificado; Planeamento de intervenção no Edificado, em Aveiro
- Visita de Alunos da Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova, licenciatura em Solicitadoria, ao Palácio da Justiça de Castelo Branco
- Reunião do Juiz Presidente com a Administradora Judiciária e Secretários de Justiça sobre as necessidades da Comarca
- Presença do Juiz Presidente na evocação histórica do Palácio da Justiça de Coimbra
- Presença do Juiz Presidente em reunião de Juízes(as) Presidentes, em Amarante
- Assistência online, pela Administradora Judiciária, à 2ª sessão (alargada) do Módulo I | Formação dos(as) Juízes(as) Presidentes, Magistrados(as) do Ministério Público Coordenadores(as) e Administradores(as) Judiciários(as)
- Presença do Juiz Presidente em formação sobre comunicação institucional e media training, no Conselho Superior da Magistratura, em Lisboa

Página | 12

Por outro lado, no semestre em apreciação, ocorreram reuniões do Exmo. Senhor Magistrado do Ministério Público Coordenador com 9 dos 11 Municípios integrados no Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, com vista à celebração de protocolos para criação de bolsas de acompanhantes no âmbito dos processos de maior acompanhado.

Foi assinado um protocolo para combate à violência doméstica, na Covilhã, com diversas entidades.

O Exmo. Senhor Magistrado do Ministério Público Coordenador esteve presente em duas reuniões de Conselho Municipal de Segurança.

Ocorreram reuniões com o Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública, Comando Territorial da Guarda Nacional Republicana, Diretora do Estabelecimento Prisional e com a Autoridade Tributária, no âmbito da implementação do SINQUER.

Realizou-se uma ação de formação sobre o maior acompanhado e a violência doméstica.

Além da participação nestes eventos, foram proferidos despachos diversos, por parte de todos os membros do Conselho de Gestão do Tribunal Judicial de Comarca de Castelo Branco, visando a regulação e adequado funcionamento dos serviços.

No exercício das suas funções, o Conselho de Gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, ao longo do semestre em análise, encetou os seguintes procedimentos, cujo estado ora se descreve:



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Quadro nº 3:

	Descrição	Resultado	Estado
1	Aquisição de fechaduras e fabrico de chaves	Aprovado	Executado
2	Aquisição de Tintas – Sertã	Aprovado	Executado
3	Aquisição de Bandeiras	Aprovado	Executado
4	Substituição de Ventiladores – AVAC – Covilhã	Aprovado	Executado
5	Aquisição de Envelopes	Aprovado	Executado
6	Aquisição e montagem – Quiosque – Fundão	Aprovado	Executado
7	Aquisição de comandos para portão – Fundão	Aprovado	Executado
8	Aquisição de painéis luminosos	Aprovado	Executado
9	Aquisição de consumíveis (Toner's) – Balcão+	Aprovado	Executado
10	Substituição/configuração de monitor – Quiosque – Covilhã	Aprovado	Executado
11	Piso e copa – Covilhã	Aprovado	Executado
12	Seguro de Atividade Social e Ativação – Sertã	Aprovado	Executado
13	Seguro de Atividade Social e Ativação – Covilhã	Aprovado	executado
14	Seguro Atividade Social e Ativação – Covilhã	Aprovado	Executado
15	Reparação de impressoras e digitalizador	Aprovado	Executado
16	Móvel para copa – Covilhã	Aprovado	Executado
17	Vidros da porta das traseiras – Covilhã	Aprovado	Executado
18	Serviço de revisão de viatura	Aprovado	Executado
19	Seguro de Atividade Social e Ativação – Castelo Branco	Aprovado	Executado
20	Aquisição de cadeira ergonómica – Covilhã	Aprovado	Executado
21	Aquisição de rolos térmicos – Quiosques Digitais	Aprovado	Executado
22	Aquisição de claraboia – Fundão	Aprovado	Em execução
23	Serviço de reparação de ar condicionado de viatura	Aprovado	Executado
24	Reparação de ar condicionado em sala – Covilhã	Aprovado	Em execução
25	Aquisição de Baldes de WC	Aprovado	Executado
26	Serviço de Manutenção de AVAC'S	Aprovado	Em execução

V. Recursos humanos

1. Juízes de Direito

1.1. QUADRO PREVISTO E REALIZADO

Quadro nº 4:

QUADRO DE MAGISTRADOS(AS) JUDICIAIS
Comarca de Castelo Branco
Magistrados(as) que exerceram funções no período em análise

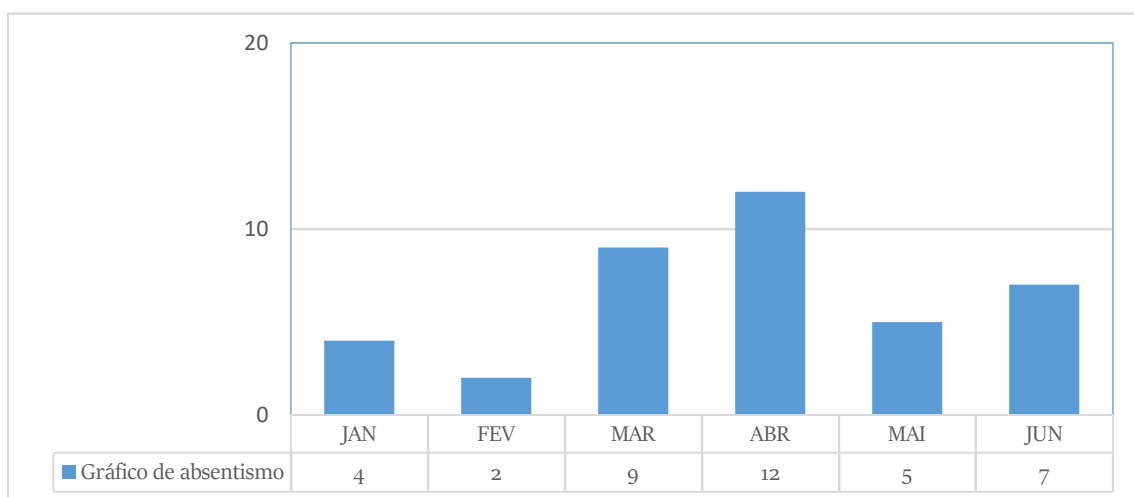


Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal (Efetivos + art.º 107.º DL 49/2014)	Quadro Real	Auxiliares			Acumulações	Meses	Média de Juizes em funções
				Em substituição de titular	Art.º 108.º DL 49/2014	Meses			
Castelo Branco	Juízo Central Cível	2	2						2,00
Castelo Branco	Juízo Central Criminal	3	3						3,00
Castelo Branco	Juízo de Família e Menores	1	1						1,00
Castelo Branco	Juízo do Trabalho	1	1						1,00
Castelo Branco	Juízo Local Cível	3	3						3,00
Castelo Branco	Juízo Local Criminal	2	2				4	4	3,33
Covilhã	Juízo de Família e Menores	1	1						1,00
Covilhã	Juízo do Trabalho	1	1						1,00
Covilhã	Juízo Local Cível	2	2						2,00
Covilhã	Juízo Local Criminal	1	1						1,00
Fundão	Juízo do Comércio	1	1						1,00
Fundão	Juízo Local Cível	1	1						1,00
Fundão	Juízo Local Criminal	1	1						1,00
Idanha-a-Nova	Juízo de Competência Genérica	1	1						1,00
Oleiros	Juízo de Competência Genérica	1	1						1,00
Sertã	Juízo de Competência Genérica	1	1						1,00

1.2. JUÍZES EM FUNÇÕES E ABSENTISMO

Quadro nº 5:



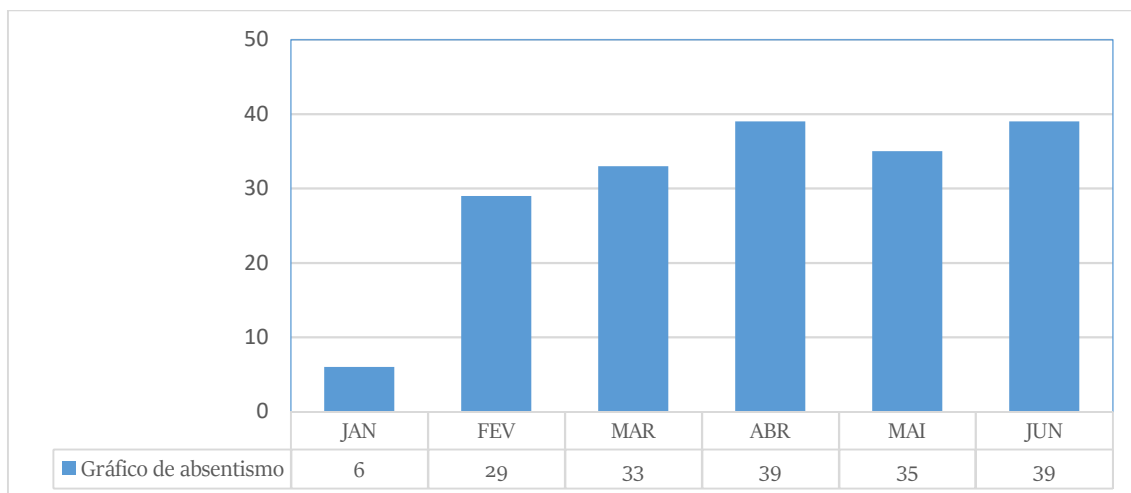
O gráfico que antecede corresponde ao número de registos, para efeitos de assiduidade, sendo que cada registo respeita a um fundamento de ausência ao serviço.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

O indicado número de registos importou no seguinte número de dias de ausência:

Quadro nº 6:



Página | 15

1.3. SÍNTESE

Manteve-se o quadro de Juízes(as) em número de 23, quadro que se tem mantido estável e, se integralmente preenchido, afigura-se ajustado.

Assinala-se a presença na Comarca de um Juiz Estagiário e uma Auditora de Justiça.

A)

A 30 de junho de 2026, estavam em funções um total de 22 Juízes(as), uma vez que a Exma. Senhora titular do Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J1 se encontra em situação de incapacidade temporária para o trabalho.

Em face dessa ausência, a 11 de fevereiro de 2026, considerando:

- O volume de serviço no Juízo Local Criminal de Castelo Branco;
- O exercício de funções como formadora de uma Senhora Auditora de Justiça e de um Senhor Juiz Estagiário, por parte da Exma. Senhora Juíza titular do Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J2;
- A salvaguarda de uma disponibilidade mínima desta para assegurar o despacho de processos, sem interferência de diligências;
- A limitação dos Exmos. Senhores Juízes do Juízo Central Criminal de Castelo Branco, em face do julgamento do Processo Comum Coletivo nº 17/17.6JAGR;



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

- A disponibilidade do Exmo. Senhor Juiz titular do Juízo Central Criminal de Castelo Branco > J1 e do Exmo. Senhor Juiz titular do Juízo Central Criminal > J3, limitada à realização de diligências;
- A limitação da disponibilidade de salas de audiência e de Magistrados do Ministério Público que trabalham com o Juízo Local Criminal de Castelo Branco;
- A disponibilidade do Exmo. Senhor Juiz titular do Juízo Local Criminal do Fundão > J1, limitada ao despacho de processos;

Página | 16

obtido o assentimento por parte indicados(as) dos(as) Exmos(as). Senhores(as) Juizes(as), o Juiz Presidente formulou proposta de medida de gestão:

A.

À Exma. Senhora Juíza titular do Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J2, em acumulação com o serviço próprio do Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J2, de que é titular, caberá:

- O despacho e realização de diligências em processos terminados nos números quatro (4) e cinco (5) do Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J1;
- A realização de julgamentos em Processos Especiais Sumários do Juízo Local Criminal de Castelo Branco, que devam ter lugar de segunda a quinta-feira;
- Todo o despacho e realização de diligências de inquérito e instrução do Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J1.

B.

Ao Exmo. Senhor Juiz titular do Juízo Central Criminal de Castelo Branco > J1, em acumulação com serviço próprio do Juízo Central Criminal de Castelo Branco > J1, de que é titular, caberá em sextas-feiras alternadas:

- A realização de diligências em processos terminados nos números um (1), três (3), sete (7) e nove (9) do Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J1;
- A realização de julgamentos em Processos Especiais Sumários do Juízo Local Criminal de Castelo Branco, que devam ter lugar nas sextas-feiras que lhe caibam;
- A prolação dos despachos, nos processos supra indicados, em que seja estritamente necessária a intervenção do Juiz de julgamento.

C.

Ao Exmo. Senhor Juiz titular do Juízo Central Criminal > J3, em acumulação com o serviço próprio do Juízo Central Criminal de Castelo Branco > J3, de que é titular, caberá em sextas-feiras alternadas:



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

- A realização de diligências em processos terminados nos números zero (0), dois (2), seis (6) e oito (8) do Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J1;
- A realização de julgamentos em Processos Especiais Sumários do Juízo Local Criminal de Castelo Branco, que devam ter lugar nas sextas-feiras que lhe caibam;
- A prolação dos despachos, nos processos supra indicados, em que seja estritamente necessária a intervenção do Juiz de julgamento.

D.

Ao Exmo. Senhor Juiz titular do Juízo Local Criminal do Fundão > J1 o despacho dos processos do Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J1, salvo os supra indicados.

Mais se sugeriu e propôs que a descrita medida:

a)

Tivesse início no próximo dia 16 de fevereiro de 2026 ou no dia seguinte ao da sua homologação, se posterior, cabendo a primeira sexta-feira ao Exmo. Senhor Juiz titular do Juízo Central Criminal de Castelo Branco > J1, salvo em caso de acordo diverso.

b)

Tivesse como objetivos:

A manutenção da regularidade do serviço do Juízo Local Criminal de Castelo Branco, constituindo fatores de valorização extra do trabalho desenvolvido pelos(as) Exmos(as). Senhores(as) Juizes(as):

A manutenção da pendência do Juízo Local Criminal de Castelo Branco, do Juízo Central Criminal > J1 e J3 e do Juízo Local Criminal do Fundão;

A observância do prazo de dilação no agendamento proposto para 2026, no Juízo Local Criminal de Castelo Branco, no Juízo Central Criminal e no Juízo Local Criminal do Fundão > J1.

A ora descrita medida de gestão foi homologada, por despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura de 18 de fevereiro de 2026, proferido no âmbito do procedimento 2026/DSQMJ/0592.

B)

A 23 de abril de 2026, o Juiz Presidente propôs medida de gestão que incidiu sobre o Juízo de Competência Genérica da Sertã.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Na verdade, de 1 de setembro de 2023 a 15 de julho de 2024, esteve ao serviço, no Juízo de Competência Genérica da Sertã, Juiz do Quadro Complementar de Juizes de Coimbra.

O referido Juiz esteve em situação de ausência ao serviço, por motivo de doença:

- De 25 de setembro a 24 de outubro de 2024;
- De 10 de janeiro de 2025, pelo menos, até 23 de abril de 2026;

Página | 18

Mantiveram-se pendentes, sem decisão final, processos do Juízo de Competência Genérica da Sertã, cabendo ao referido Juiz a responsabilidade pela sua prolação.

Estavam em causa 6 processos, sendo que, relativamente a 5 deles, se verificava um substancial atraso na prolação da decisão, em virtude da situação de incapacidade temporária para o trabalho que, desde há longo tempo, afetava o Senhor Juiz.

Relativamente ao sexto processo, não estando ainda verificado aquele substancial atraso, era, contudo, previsível o prolongamento da situação e, por inerência, o atraso da decisão.

Neste quadro, com o acordo do Senhor Juiz do Quadro Complementar de Juizes de Coimbra e a não oposição da Senhora Juíza titular do Juízo de Competência Genérica da Sertã, “estando em causa o direito a uma tutela jurisdicional efetiva, na vertente da obtenção de uma decisão judicial em prazo razoável (artigo 20º, nº 4, da Constituição da República Portuguesa), e não se vislumbrando solução alternativa viável”, o Juiz Presidente propôs “a afetação dos seis supra identificados processos à atual Juíza titular do Juízo de Competência Genérica da Sertã > J1”.

A medida foi homologada por despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 27 de abril de 2026, proferido no âmbito do procedimento 2026/DSQM/J/2264.

2. Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais

2.1. QUADRO PREVISTO E REALIZADO

Quadro nº 7:

Categoria	Quadro	Efetivos	Em exercício	Diferença efetivos	Diferença exercício
Gestão da Comarca					
Administrador Judiciário	1	0	1	- 1	0
Subtotal	1	0	1	- 1	0
Núcleo de Castelo Branco					
Secretário(a) de Justiça	1	1	1	0	0
Escrivã(o) de Direito	10	9	9	- 1	- 1
Técnico(a) de Justiça	55	47	43	- 8	- 12
Assistente Técnico(a)	1	1	1	0	0
Assistente Operacional	1	1	1	0	0



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Categoria	Quadro	Efetivos	Em exercício	Diferença efetivos	Diferença exercício
Técnico(a) Superior	1	1	1	0	0
Técnico(a) de Sistemas Tecnologia e Informação	0	1	1	+ 1	+ 1
Subtotal	69	61	57	- 8	- 12
Núcleo da Covilhã					
Secretário(a) de Justiça	1	0	1	- 1	0
Escrivã(o) de Direito	5	5	5	0	0
Técnico(a) de Justiça	31	27	27	- 4	- 4
Assistente Técnico(a)	1	1	1	0	0
Assistente Operacional	2	3	4	+ 1	+ 2
Subtotal	40	36	38	- 4	- 2
Núcleo do Fundão ⁽⁷⁾					
Secretário(a) de Justiça	1	1	1	0	0
Escrivã(o) de Direito	3	3	3	0	0
Técnico(a) de Justiça	20	19	20	- 1	0
Assistente Técnico(a)	1	1	1	0	0
Assistente Operacional	1	0	0	- 1	- 1
Subtotal	26	24	25	- 2	- 1
Núcleo de Idanha-a-Nova					
Escrivã(o) de Direito	1	0	1	- 1	0
Técnico(a) de Justiça	5	4	2	- 1	- 3
Subtotal	6	4	3	- 2	- 3
Núcleo de Oleiros					
Escrivã(o) de Direito	1	1	1	0	0
Técnico(a) de Justiça	4	3	3	- 1	- 1
Assistente Operacional	1	0	0	- 1	- 1
Subtotal	6	4	4	- 2	- 2
Núcleo da Sertã					
Escrivã(o) de Direito	1	0	1	- 1	0
Técnico(a) de Justiça	7	6	5	- 1	- 2
Subtotal	8	6	6	- 2	- 2
Total	156	135	134	- 21	- 22

2.2. APRECIÇÃO

⁽⁷⁾ Incluindo os Oficiais de Justiça em exercício no Juízo de Proximidade de Penamacor, em cujo quadro se inserem.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Se, em idêntico semestre de 2025, se registou uma inversão do padrão de sistemática redução de efetivos, estando então em exercício 87% do quadro previsto, comparativamente com o mesmo semestre de 2024, em que a percentagem era de 81%, no semestre ora em apreciação verificou-se uma estagnação, sendo a percentagem de 86%.

As dificuldades mantêm-se, especialmente nos Núcleos mais pequenos, em que a percentagem de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais em falta é muito elevada: metade no Núcleo de Idanha-a-Nova, $\frac{1}{3}$ no Núcleo de Oleiros e $\frac{1}{4}$ no Núcleo da Sertã.

Página | 20

Mas também o maior dos Núcleos, o de Castelo Branco, regista um défice de 17%, do que se conclui que são os números dos Núcleos da Covilhã e do Fundão que mantêm o valor global em termos aceitáveis.

Insistimos na necessidade de uma política de investimento na entrada de novos(as) Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais, a fim de contrariar o longo percurso de diminuição de recursos humanos.

Ainda assim, sempre subsistirá o problema de não aproveitamento do conhecimento acumulado ao longo dos anos pelos(as) Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais, que, numa percentagem muito sensível, se aproximam da reforma, não dispondo de condições adequadas a transmitir esse conhecimento aos/às novos(as) Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais.

Importa registar as seguintes aposentações, ocorridas no decurso do semestre em apreço:

- **Maria Amália do Nascimento Ramos**, Técnica de Justiça no Núcleo da Covilhã, desligada do serviço por aposentação, no dia 1 de fevereiro de 2026;
- **Luís António Pinto de Almeida**, Técnico de Justiça no Núcleo da Covilhã, desligado do serviço por aposentação, no dia 1 de março de 2026;
- **Maria Luísa Alves Nunes**, Assistente Operacional no Núcleo de Oleiros, desligada do serviço por aposentação, no dia 24 de março de 2026;
- **João Manuel Leão de Oliveira**, Técnico de Justiça no Núcleo de Castelo Branco, desligado do serviço por aposentação, no dia 1 de maio de 2026.

Aqui se deixa expressa a gratidão pelo caráter demonstrado e pela forma como desempenharam as suas funções, no decurso das suas longas carreiras.

3. Ministério Público

Na sequência do movimento de julho de 2025, em setembro desse ano, encontravam-se colocados(as) 22 Magistrados(as) no Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, sendo um deles do Quadro Complementar.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

O quadro legal de Magistrados(as) é de 21 a 23.

Em março de 2026, foram ainda colocados(as) dois/duas Magistrados(as), vindos(as) do novo Curso do CEJ (40º).

Desde 25 de setembro de 2025, que a Senhora Procuradora da República colocada no Núcleo da Sertã se encontra em situação de incapacidade temporária para o trabalho, sendo que a Senhora Procuradora da República que ali foi colocada, em abril, proveniente do Quadro Complementar, se encontra em idêntica situação desde 20 de abril de 2026.

Página | 21

Também a Senhora Procuradora da República colocada no Núcleo de Idanha-a-Nova se encontra na mesma situação, desde 4 de maio de 2026.

De agosto de 2025 a 20 de abril de 2026, um Senhor Procurador da República, colocado no Juízo Local Criminal do Fundão, esteve em gozo de licença parental, seguido do gozo de férias.

Este circunstancialismo implicou diversas redistribuições de serviço e a afetação de inquéritos, o que, naturalmente, tem perturbado de forma relevante o desempenho do Ministério Público.

De assinalar ainda que, em maio de 2026, esteve na Comarca Senhora Auditora de Justiça, a realizar o estágio de contacto/intercalar previsto na formação.

4. Assessoria dos Tribunais

No último quadrimestre de 2021, foi instalado o Gabinete de Assessoria Técnica junto do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, integrando uma licenciada em psicologia, a Exma. Senhora Dra. Maria da Glória Rei Nunes Pires.

Com efeitos desde junho de 2023, o Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca passou a dispor de uma segunda Assessora, desta feita, na área das ciências jurídicas, a Exma. Senhora Dra. Carmen Susana Quaresma Teixeira de Sousa.

Ambas desenvolvem a sua atividade junto deste Tribunal Judicial e ainda junto do Tribunal Judicial da Guarda, uma vez que a assessoria é partilhada entre os dois Tribunais, ainda que as Exmas. Senhoras Assessoras tenham as suas atividades sediadas em Castelo Branco.

A propósito da atividade desenvolvida pelas Exmas. Senhoras Assessoras remete-se para os relatórios apresentados, que se anexam.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

VI. Recursos financeiros – dotação orçamental

A dotação orçamental inicial cifrou-se em € 592 870,00, tendo sido objeto de alteração, no montante de € 98 125,71, alcançando-se assim o valor global de € 690 995,71.

Página | 22

No primeiro semestre foram efetuados pagamentos no montante global de € 468 894,99, sendo possível verificar estes dados no quadro seguinte:

Quadro nº 8:

Súmula da tabela de execução orçamental a 30-06-2026					
Rubrica	Designação	Dotação Inicial €	Alteração Orçamental €	Dotação Corrigida €	Saldo Pagamento €
02.01.02.Bo.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas)	12 000,00	- 389,23	11 610,77	9 742,65
02.01.02.Bo.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas) – Anos Findos	0,00	389,23	389,23	0,00
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	5 000,00	0,00	5 000,00	4 863,58
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	250,00	0,00	250,00	250,00
02.01.08.Ao.00	(OF) Papel	12 000,00	0,00	12 000,00	11 124,73
02.01.08.Bo.00	(OF) Consumíveis de Impressão	2 000,00	- 906,51	1 093,49	312,50
02.01.08.Bo.09	(OF) Consumíveis de Impressão – Anos Findos	0,00	906,51	906,51	0,00
02.01.08.Co.00	(OF) Outros	500,00	0,00	500,00	500,00
02.01.08.Co.09	(OF) Outros – Anos Findos	0,00	2 154,20	2 154,20	146,47
02.01.08.C1.00	(OF) Material de Escritório – Envelopes	2 000,00	1 646,34	3 646,34	0,00
02.01.08.C2.00	(OF) Material de Escritório – Contracapas	2 500,00	0,00	2 500,00	2 500,00
02.01.08.C2.09	(OF) Material de Escritório – Contracapas – Anos Findos	0,00	3 458,75	3 458,75	405,21
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital	200,00	0,00	200,00	200,00
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	300,00	0,00	300,00	300,00
02.01.15.00.00	(OF) Prémios, Condecorações e Ofertas	50,00	0,00	50,00	50,00
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	100,00	0,00	100,00	100,00
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	150,00	- 78,35	71,65	71,65
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	100,00	78,35	178,35	0,00
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	35 000,00	- 2 324,70	32 675,30	25 790,82
02.01.21.Ao.09	(OF) Outros Bens – Anos Findos	0,00	2 324,70	2 324,70	0,00
02.01.21.Bo.00	(OF) Outros Bens – Viaturas	2 000,00	0,00	2 000,00	1 926,20
02.01.21.Co.00	(OF) Outros Bens – Material Elétrico	10 000,00	0,00	10 000,00	5 837,64
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações – Eletricidade	150 000,00	0,00	150 000,00	111 634,35
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações – Eletricidade – Anos Findos	0,00	10 000,00	10 000,00	2 927,14
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações – Água	15 000,00	0,00	15 000,00	10 349,04
02.02.01.B3.00	(OF) Encargos das Instalações – Gás	10 000,00	5 400,00	15 400,00	11 067,09
02.02.01.B3.09	(OF) Encargos das Instalações – Gás – Anos Findos	0,00	5 458,72	5 458,72	0,00
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	130 000,00	5 510,84	135 510,84	79 448,85
02.02.02.Ao.09	(OF) Limpeza e Higiene – Anos Findos	0,00	16 301,87	16 301,87	4 729,97
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens – Extintores	750,00	0,00	750,00	750,00
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens – Impressoras/Fax/Digitalizador	2 500,00	0,00	2 500,00	2 258,69



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Súmula da tabela de execução orçamental a 30-06-2026					
Rubrica	Designação	Dotação Inicial €	Alteração Orçamental €	Dotação Corrigida €	Saldo Pagamento €
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens – Edifícios	5 000,00	0,00	5 000,00	5 000,00
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens – Ar Condicionado	3 500,00	0,00	3 500,00	3 500,00
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens – Elevadores	2 500,00	0,00	2 500,00	2 500,00
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens – Outros	2 000,00	0,00	2 000,00	2 000,00
02.02.03.06.Bo	(OF) Conservação de Bens – Viaturas	2 500,00	0,00	2 500,00	2 084,12
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	10 000,00	-3 060,60	6 939,40	3 702,30
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	15 000,00	- 10 858,72	4 141,28	4 141,28
02.02.09.Co.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	2 000,00	- 558,80	1 441,20	1 152,66
02.02.09.Co.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz – Anos Findos	0,00	70,00	70,00	33,61
02.02.09.Do.00	(OF) Comunicações Móveis	500,00	0,00	500,00	438,88
02.02.09.Do.09	(OF) Comunicações Móveis – Anos Findos	0,00	488,80	488,80	430,63
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	1 000,00	0,00	1 000,00	1 000,00
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	120,00	-40,00	80,00	80,00
02.02.12.Bo.00	(OF) Seguros – Outras	500,00	40,00	540,00	1,77
02.02.17.Ao.00	(OF) Publicidade Obrigatória	150,00	0,00	150,00	150,00
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	100000,00	52 950,42	152 950,42	100 533,56
02.02.18.Ao.09	(OF) Vigilância e Segurança – Anos Findos	0,00	8 957,25	8 957,25	8 758,09
02.02.19.Co.00	(OF) Assistência Técnica – Outros	10 000,00	- 922,50	9 077,50	9 077,50
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica – AVAC	6 000,00	- 4 492,07	1 507,93	1 507,93
02.02.19.C1.09	(OF) Assistência Técnica – AVAC – Anos Findos	0,00	4 492,07	4 492,07	0,01
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica – Elevadores	4 000,00	0,00	4 000,00	3 077,50
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica – Elevadores – Anos Findos	0,00	922,50	922,50	0,00
02.02.19.C3.00	(OF) Assistência Técnica – Segurança Passiva	7 500,00	- 578,00	6 922,00	5 833,93
02.02.19.C3.09	(OF) Assistência Técnica – Segurança Passiva – Anos Findos	0,00	578,00	578,00	0,76
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	2 000,00	- 15,00	1 985,00	1 905,65
02.02.21.Ao.09	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes – Anos Findos	0,00	15,00	15,00	6,85
02.02.22.Ho.00	(OF) Outros – Saúde no Trabalho	15 000,00	- 4 062,07	10 937,93	10 897,93
02.02.22.Ho.09	(OF) Outros – Saúde no Trabalho – Anos Findos	0,00	4 062,07	4 062,07	4 062,07
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	6 000,00	- 4 547,38	1 452,62	1 452,62
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços – Outros	1 500,00	2 726,55	4 226,55	4 226,55
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços – Outros – Anos Findos	0,00	1 820,83	1 820,83	352,21
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços – Inspeção de Elevadores	250,00	0,00	250,00	250,00
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços – Inspeção de Veículos	50,00	0,00	50,00	50,00
02.02.25.Ao.09	(OF) Outros Serviços – Anos Findos	0,00	0,00	0,00	0,00
03.05.02.Oo.00	(OF) Juros de Mora	150,00	0,00	150,00	150,00
06.02.03.Oo.00	(OF) Outras Despesas Correntes – Outras	50,00	0,00	50,00	50,00
07.01.07.Ao.Bo	(OF) Impressoras/Fotocopiadoras/Scanners	1 000,00	0,00	1 000,00	1 000,00
07.01.09.00.00	(OF) Equipamento Administrativo	200,00	0,00	200,00	200,00
07.01.09.Ao.Bo	(OF) Equipamento Administrativo – Outros	0,00	206,64	206,64	0,00
07.01.10.Ao.Bo	(OF) Equipamento Básico – Outros	2 000,00	0,00	2 000,00	2 000,00
Totais		592 870,00	98 125,71	690 995,71	468 894,99



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Mantiveram-se em execução os protocolos celebrados entre a Direção-Geral da Administração da Justiça e os Municípios de Castelo Branco, Covilhã, Fundão, Idanha-a-Nova, Oleiros e Sertã.

Página | 24

Ao abrigo desses protocolos realizaram-se as habituais intervenções, como:

- Reparações em circuitos elétricos de iluminação e tomadas;
- Substituição de lâmpadas no interior e exterior dos edifícios;
- Reparação, substituição de torneiras e afinação de autoclismos;
- Afinação de várias portas de madeira, com a substituição de algumas ferragens e fechaduras e colocação de molas;
- Limpeza da cobertura e respetivos órgãos de drenagem de águas pluviais (caleiras).

Além desses trabalhos, já habituais e absolutamente necessários ao adequado funcionamento do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, destaca-se a intervenção da Câmara Municipal da Sertã no acabamento (pinturas e afagamento do piso) da instalação de divisórias em pladur, onde foram criados dois gabinetes e uma sala de arquivo, no rés-do-chão do Palácio da Justiça da Sertã.

Destaca-se ainda o apoio prestado pela Câmara Municipal da Covilhã na renovação do espaço de refeitório/copa, no Palácio da Justiça, designadamente a finalização da parte elétrica, a instalação da canalização, bem como a aplicação de cilindro e esgoto para drenagem do lava-loiça, e ainda o fornecimento de um aparador com prateleiras para colocar os micro-ondas no referido espaço.

Muitos outros trabalhos foram executados pelos diversos executivos camarários, justificando-se o agradecimento público, pois sempre têm contribuído para a melhoria das condições da oferta judiciária.

No que respeita ao edifício do Juízo de Proximidade de Penamacor, mantém-se em desenvolvimento o processo de que se deu nota no relatório anual referente a 2025.

Assim, a Câmara Municipal de Penamacor continua a desenvolver os procedimentos necessários a dotar o Juízo de Proximidade de condições para o adequado exercício da função jurisdicional, mediante a reabilitação do espaço atual ou a instalação num outro espaço.

VIII. Unidades Orgânicas e movimento processual



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

1. Comarca

Nos termos do disposto no artigo 91º da Lei da Organização do Sistema Judiciário, os objetivos processuais são definidos tendo em referência o período correspondente ao ano civil.

Página | 25

Importa, fundamentalmente, atender aos objetivos respeitantes à pendência, que foi fixado, para todos os Juízos e Unidades Orgânicas, na manutenção da pendência; e à dilação no agendamento, referida na análise a cada um dos Juízos/Unidades Orgânicas.

Dado que a inexistência de atrasos processuais é um dos objetivos prioritários, será ainda feita referência aos atrasos processuais relevantes ⁽⁸⁾ verificados aquando da elaboração do relatório referente ao 1º quadrimestre e no termo do semestre.

No que respeita à Estatística Oficial, os números são os seguintes:

Quadro nº 9:

Comarca de Castelo Branco ⁽⁹⁾									
Estatística de Oficial ⁽¹⁰⁾ de 01-01-2026 a 30-06-2026									
Unidade Orgânica		Pendentes em 01-01-2026	Entrados	Findos	Pendentes em 30-06-2026	TRS	TC	TRC	DT
Justiça cível	Execuções	2 957	860	957	2 861	111,28%	308,99%	25,07%	541
	Outras	2 069	1 560	1 642	1 988	105,26%	126,00%	45,25%	219
Justiça penal		534	743	781	495	105,11%	68,37%	61,16%	115
Justiça laboral		285	358	365	278	101,96%	78,08%	56,77%	138
Justiça tutelar		359	500	545	314	109,00%	65,87%	63,45%	104

⁽⁸⁾ No presente relatório, são considerados atrasos processuais relevantes aqueles em que o processo tem conclusão aberta, há mais de 30 dias, sem despacho, independentemente do tipo de despacho a proferir (sentença, despacho de mero expediente, etc.).

⁽⁹⁾ TRS – Taxa de Resolução (clearance rate) que estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados; TC – Taxa de Congestão que estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano; TRC – Taxa de Recuperação (backlog rate) que estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante da soma do número de processos pendentes com o número de processos entrados; DT – “Disposition time” é um indicador que mede, em dias, o tempo que seria necessário para concluir todos os processos que estão pendentes no final de um determinado período, caso não entrasse nenhum processo, tendo por base o ritmo do trabalho realizado nesse mesmo intervalo de tempo, ou seja, o número de processos findos nesse período. Este indicador consiste na multiplicação, pelo número médio de dias de determinado período, do total de processos pendentes no final do período dividido pelo total de processos findos ao longo desse mesmo intervalo de tempo.

⁽¹⁰⁾ “Estatística Oficial – Mapa definido pela DGPJ para contabilizar as pendências estatísticas em determinado período. São considerados processos findos, todos os processos com decisão final, que não tenham prosseguido por novos factos (no caso do MP) à data limite do período” (mensagem com origem no Citius).



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Comarca de Castelo Branco ⁽⁹⁾								
Estatística de Oficial ⁽¹⁰⁾ de 01-01-2026 a 30-06-2026								
Unidade Orgânica	Pendentes em 01-01-2026	Entrados	Findos	Pendentes em 30-06-2026	TRS	TC	TRC	DT
Instrução criminal	58	930	922	66	99,14%	6,29%	93,32%	13
Total	6 262	4 951	5 212	6 002	105,27%	120,15%	46,48%	420

Página | 26

Neste primeiro semestre, os resultados, ao nível da Estatística Oficial, são excelentes.

Na verdade, a taxa de resolução só foi inferior a 100% na instrução criminal, sendo o défice irrisório. Todas as restantes jurisdições apresentam um número de processos findos superior ao dos processos entrados.

Estes números refletem o empenho dos(as) profissionais, mas também o carácter equilibrado do quadro de Juízes(as).a tendência de aumento da pendência, com uma taxa de resolução de 101,43%, quando, em idêntico semestre de 2024, a taxa de resolução global havia sido de 98,87%.

Comparativamente com idênticos semestres de 2024 e de 2025, no que respeita à relação entre processos entrados (PE) e processos findos (PF) e, por inerência, a taxa de resolução (TR), verifica-se o seguinte quadro:

Quadro nº 10:

Comarca de Castelo Branco – Estatística Oficial										
		Semestres								
		2024			2025			2026		
		PE	PF	TR	PE	PF	TR	PE	PF	TR
Justiça cível	Execuções	719	689	95,83%	870	855	98,28%	860	957	111,28%
	Outras	1 499	1 417	94,53%	1 429	1 428	99,93%	1 560	1 642	105,26%
Justiça penal		802	793	98,88%	871	889	102,07%	743	781	105,11%
Justiça laboral		358	402	112,29%	361	362	100,28%	358	365	101,96%
Justiça tutelar		427	473	110,77%	478	557	116,53%	500	545	109,00%



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Comarca de Castelo Branco – Estatística Oficial									
	Semestres								
	2024			2025			2026		
	PE	PF	TR	PE	PF	TR	PE	PF	TR
Instrução criminal	977	954	97,65%	1 091	1 082	99,18%	930	922	99,14%
Total	4 782	4 728	98,87%	5 100	5 173	101,43%	4 951	5 212	105,27%

Página | 27

Se é certo que o número de processos entrados é inferior ao verificado no primeiro semestre de 2025, ainda assim é de sublinhar que o número de processos findos é superior ao então registado.

O número de processos findos estabilizou acima dos 5 000 processos, independentemente do número de processos entrados.

Repita-se: estes dados refletem o esforço de Magistrados(as) e Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais, perante as dificuldades sentidas, revelando ainda a necessidade de manutenção do quadro de Magistrados(as) e da organização judiciária.

Quais seriam os resultados se os efetivos fossem adequados no que respeita aos/às Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais?

Quanto à Estatística de Secretaria, os números são os seguintes:

Quadro nº 11:

Comarca de Castelo Branco									
Estatística de Secretaria ⁽¹¹⁾ de 01-01-2026 a 30-06-2026									
Unidade Orgânica		Pendentes em 01-01-2026	Entrados	Findos	Pendentes em 30-06-2026	TRS	TC	TRC	DT
Justiça cível	Execuções	3 385	910	1 030	3 265	113,19%	328,64%	23,98%	574
	Outras	3 368	1 611	1 786	3 187	110,86%	188,58%	35,87%	323
Justiça penal		2 516	762	970	2 306	127,30%	259,38%	29,59%	430
Justiça laboral		1 105	369	836	637	226,56%	132,18%	56,72%	138

⁽¹¹⁾ “Estatística Secretaria – Mapa para contabilizar as pendências da Secção de Processos em determinado período. São considerados processos findos, todos os processos com encerramento, que não tenham sido reiniciados à data limite do período” (mensagem com origem no Citius).



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Comarca de Castelo Branco								
Estatística de Secretaria ⁽¹¹⁾ de 01-01-2026 a 30-06-2026								
Unidade Orgânica	Pendentes em 01-01-2026	Entrados	Findos	Pendentes em 30-06-2026	TRS	TC	TRC	DT
Justiça tutelar	1 608	733	881	1 444	120,19%	182,52%	37,63%	297
Instrução Criminal	77	1 026	1 015	88	98,93%	7,59%	92,02%	16
Total	12 059	5 411	6 518	10 927	120,46%	185,01%	37,31%	303

Página | 28

Os resultados, ao nível da Estatística de Secretaria, são ainda mais positivos, situando-se a taxa de resolução acima de 120%, destacando-se, tal como sucedeu em idêntico semestre de 2025, a Justiça Laboral.

Relativamente aos primeiros semestres de 2024 e 2025, o quadro é o seguinte, retratando uma constante evolução positiva:

Quadro nº 12:

Comarca de Castelo Branco – Estatística de Secretaria										
		Semestres								
		2024			2025			2026		
		PE	PF	TR	PE	PF	TR	PE	PF	TR
Justiça cível	Execuções	769	808	105,07%	920	980	106,52%	910	1 030	113,19%
	Outras	1 572	1 476	93,89%	1 472	1 725	117,19%	1 611	1 786	110,86%
Penal		824	914	110,92%	889	900	101,24%	762	970	127,30%
Laboral		369	827	224,12%	371	796	214,56%	369	836	226,56%
Tutelar		466	496	106,44%	510	707	138,63%	733	881	120,19%
Instrução criminal		993	971	97,78%	1 092	1 086	99,45%	1 026	1 015	98,93%
Total		4 993	5 492	109,99%	5 254	6 194	117,89%	5 411	6 518	120,46%

2. Juízos

2.1. JUÍZO CENTRAL CÍVEL DE CASTELO BRANCO



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Quadro nº 13:

Juízo Unidade Orgânica	Pendentes em 01-01-2026	Processos Entrados	Processos Findos	Pendentes em 30-06-2026	TRS	TC	TRC	DT
Estatística Oficial								
Central Cível	439	129	144	424	111,63%	304,86%	25,35%	533
J1	196	68	75	189	110,29%	261,33%	28,41%	456
J2	243	61	69	235	113,11%	352,17%	22,70%	616
Estatística de Secretaria								
Central Cível	605	146	163	588	111,64%	371,17%	21,70%	653
J1	276	79	85	270	107,59%	324,71%	23,94%	575
J2	329	67	78	318	116,42%	421,79%	19,70%	738

Quadro nº 14:

Dilação no agendamento (2026)		
100 dias		
	30-04-2026	30-06-2026
Juízo Central Cível de Castelo Branco		
J1		
Processo	Ação de Processo Comum 1252/25.9T8CTB	Ação de Processo Comum 1913/25.2T8CTB
Diligência	Julgamento	Julgamento
Data da marcação	24-04-2026	11-06-2026
Data da diligência	12-06-2026	21-09-2026 ⁽¹²⁾
Dilação	79	55
J2		
Processo	Ação de Processo Comum 1930/16.3T8CTB	Ação de Processo Comum 2149/25.8T8CTB
Diligência	Julgamento	Julgamento
Data da marcação	29-04-2026	04-06-2026
Data da diligência	02-07-2026 ⁽¹³⁾	09-10-2026 ⁽¹⁴⁾
Dilação	64	80

Quadro nº 15:

⁽¹²⁾ Continuações agendadas para 25-09-2026 (59 dias) e 02-10-2026 (66 dias).

⁽¹³⁾ 1ª data, com continuação a 03-07-2026 (65 dias).

⁽¹⁴⁾ Continuação a 12-10-2026 (83 dias).



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Conclusões abertas	Juízo Central Cível de Castelo Branco					
	30-04-2026			30-06-2026		
	J1	J2	Média	J1	J2	Média
+ 30 dias	0	0	0	0	1	0,50
+ 60 dias	0	0	0	0	0	0
+ 90 dias	0	0	0	0	0	0

Página | 30

O Juízo Central Cível de Castelo Branco apresenta resultados extremamente positivos, com taxas de resolução situadas bem acima dos 100%.

Foi igualmente cumprida a dilação no agendamento.

No quadro global, o atraso verificado na prolação de sentença, do Juízo Central Cível de Castelo Branco > J2, não se mostra relevante.

2.2. JUÍZO CENTRAL CRIMINAL DE CASTELO BRANCO

Quadro nº 16:

Juízo Unidade Orgânica	Pendentes em 01-01-2026	Processos Entrados	Processos Findos	Pendentes em 30-06-2026	TRS	TC	TRC	DT
Estatística Oficial								
Central Criminal	90	73	67	96	91,79%	134,33%	41,10%	259
J1	30	25	26	29	104,00%	115,38%	47,27%	202
J2	30	22	20	32	90,91%	150,00%	38,46%	202
J3	30	26	21	35	80,77%	142,86%	37,50%	302
Estatística de Secretaria								
Central Criminal	428	71	91	408	128,17%	470,33%	18,24%	812
J1	141	26	30	137	115,38%	470,00%	17,96%	827
J2	153	22	32	143	145,45%	478,13%	18,29%	809
J3	134	23	29	128	126,09%	462,07%	18,47%	799

Quadro nº 17:

Dilação no agendamento (2026)		
90 dias		
	30-04-2026	30-06-2026
Juízo Central Criminal de Castelo Branco		
J1		
Processo	Processo Comum Coletivo 493/23.8GBFND	Processo Comum Coletivo 395/24.0GBFND



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Dilação no agendamento (2026)		
90 dias		
	30-04-2026	30-06-2026
Diligência	Julgamento	Julgamento
Data da marcação	24-10-2025	30-06-2026
Data da diligência	24-06-2026 ⁽¹⁵⁾	27-10-2026
Dilação	221	72
J2		
Processo	Processo Comum Coletivo 169/21.0JACBR-I	Processo Comum Coletivo 1176/21.9JGLSB
Diligência	Julgamento	Julgamento
Data da marcação	04-02-2026	25-06-2026
Data da diligência	07-10-2026 ⁽¹⁶⁾	17-12-2026 ⁽¹⁷⁾
Dilação	189	128
J3		
Processo	Processo Comum Coletivo 6/23.1T9CVL	Processo Comum Coletivo 1165/23.9T9FND
Diligência	Julgamento	Julgamento
Data da marcação	29-04-2026	12-06-2026
Data da diligência	03-06-2026	20-10-2026
Dilação	35	83

Página | 31

Quadro nº 18:

Conclusões abertas	Juízo Central Criminal de Castelo Branco							
	30-04-2026				30-06-2026			
	J1	J2	J3	Média	J1	J2	J3	Média
+ 30 dias	0	0	0	0	0	0	0	0
+ 60 dias	0	0	0	0	0	0	0	0
+ 90 dias	0	0	0	0	0	0	0	0

⁽¹⁵⁾ 1ª data de julgamento. 2ª data a 30-06-2026 (227 dias). Datas marcadas para permitir o cumprimento de carta rogatória dirigida à Justiça de Espanha. Não considerando esse processo, que corresponde a um agendamento de caráter excecional, o último agendamento corresponde ao julgamento do Processo Comum Coletivo 118/20.3JAGR, agendado a 03-12-2025 para o dia 24-02-2026 (70 dias).

⁽¹⁶⁾ 1ª data de julgamento. 2ª data a 13-10-2026 (195 dias). Datas marcadas para permitir o cumprimento de carta rogatória dirigida à Justiça do Reino Unido. Não considerando esse processo, que corresponde a um agendamento de caráter excecional, o último agendamento corresponde ao julgamento do Processo Comum Coletivo 77/19.5GBIDN, agendado a 29-04-2026 para o dia 07-09-2026 (84 dias), com 2ª data a 16-09-2026 (93 dias).

⁽¹⁷⁾ Data marcada para permitir o cumprimento de carta rogatória dirigida à Justiça de Espanha. Não considerando esse processo, o último agendamento corresponde ao julgamento do Processo Comum Coletivo 398/19.7T9CBR, agendado a 19-05-2026 para os dias 15-10-2026 (102 dias) e 19-10-2026 (106 dias).



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Os números apresentados refletem a dinâmica muito própria de um Juízo Central Criminal.

Na verdade, a taxa de resolução, ao nível da Estatística Oficial, é fortemente influenciada pela dinâmica dos julgamentos e processos: por vezes, basta que esteja em curso um julgamento, com um elevado número de sessões, para reduzir a taxa de resolução do Juízo.

Página | 32

Caso se acumulem, em determinado período, diversos julgamentos com características semelhantes, apesar de o Tribunal Coletivo estar muito ocupado na realização de diligências, não terá números relevantes para apresentar, dado que apenas após a prolação do acórdão, subsequente ao termo do julgamento, será registado um processo findo.

Note-se que a taxa de recuperação, que é um indicador que mede a capacidade de um Tribunal escoar o volume total de trabalho pendente e entrado, é superior, ao nível da Estatística Oficial, ao do Juízo Central Cível, cujos números são insuspeitos.

No semestre em apreciação, o Juízo Central Criminal de Castelo Branco, que integra três Juízes(as), ou seja, um único Tribunal Coletivo, deu início ao julgamento do Processo Comum Coletivo nº 17/17.6JAGR, no qual o Ministério Público arrolou cerca de 2 500 testemunhas, estando prevista a realização de um número extremamente elevado de sessões de julgamento.

Casos como este impactam necessariamente nos resultados do Juízo.

Importa ainda notar que a taxa de resolução, ao nível da Estatística de Secretaria, contraria o resultado da Estatística Oficial, sendo visíveis naquela as especificidades do serviço, atentando no *disposition time*, que reflete a duração dos processos com presos(as) em cumprimento de penas de prisão elevadas.

A dilação no agendamento foi genericamente cumprida, sendo ultrapassado o prazo fixado em situações excecionais e devidamente justificadas, salvo no que concerne ao agendamento do julgamento do Processo Comum Coletivo nº 398/19.7T9CBR (J2).

De registar, a ausência de atrasos processuais relevantes ⁽¹⁸⁾.

2.3. JUÍZOS DO TRABALHO DE CASTELO BRANCO E DA COVILHÃ

Quadro nº 19:

⁽¹⁸⁾ São aqui considerados atrasos processuais relevantes aqueles em que o despacho/sentença seja proferido com conclusão aberta há mais de 30 dias, descontados os períodos de férias judiciais.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Juízo	Pendentes em 01-01-2026	Processos Entrados	Processos Findos	Pendentes em 30-06-2026	TRS	TC	TRC	DT
Estatística Oficial								
Castelo Branco	170	175	172	173	98,29%	98,84%	49,86%	182
Covilhã	189	219	230	178	82,17%	105,02%	56,37%	140
Estatística de Secretaria								
Castelo Branco	471	179	288	361	163,54%	160,89%	44,31%	227
Covilhã	735	228	586	377	257,02%	125,43%	60,85%	116

Página | 33

Quadro nº 20:

Dilação no agendamento (2026)		
	30-04-2026	30-06-2026
Juízo do Trabalho de Castelo Branco		
Agendamento a contar do despacho que designa data para julgamento em qualquer espécie de processo 105 dias		
Processo	Recurso de Contraordenação 729/26.3T8CTB	Ação Impugnação Despedimento 904/26.0T8CTB
Diligência	Julgamento	Julgamento
Data da marcação	26-04-2026	01-06-2026
Data da diligência	06-07-2026	14-10-2026
Dilação	71	88
Agendamento a contar do despacho que designa data para julgamento em processo especial emergente de acidente de trabalho 45 dias		
Processo	Processo Acidente Trabalho 709/24.3T8CTB	Processo Acidente Trabalho 709/24.3T8CTB
Diligência	Julgamento	Julgamento
Data da marcação	28-04-2026	28-04-2026
Data da diligência	13-07-2026	13-07-2026
Dilação	76	76
Juízo do Trabalho da Covilhã		
Agendamento a contar do despacho que designa data para julgamento em qualquer espécie de processo 90 dias		
Processo	Ação de Processo Comum 1841/25.1T8CVL	Recurso de Contraordenação 527/26.4T8CVL
Diligência	Audiência de partes	Julgamento
Data da marcação	24-03-2026	15-06-2026
Data da diligência	12-05-2026	14-09-2026
Dilação	40	44
Agendamento a contar do despacho que designa data para julgamento		



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Dilação no agendamento (2026)		
	30-04-2026	30-06-2026
em processo especial emergente de acidente de trabalho		
45 dias		
Processo	Processo Acidente Trabalho 134/24.6T8CVL	-
Diligência	Julgamento	-
Data da marcação	15-04-2026	-
Data da diligência	03-06-2026	-
Dilação	49	-

Página | 34

Quadro nº 21:

Conclusões abertas	Juízos do Trabalho			
	30-04-2026		30-06-2026	
	Castelo Branco	Covilhã	Castelo Branco	Covilhã
+ 30 dias	0	0	0	0
+ 60 dias	0	0	0	0
+ 90 dias	0	0	0	0

No que respeita à dilação no agendamento, nos casos em que não é feita a indicação do número de dias, inexistiam processos a registar nas condições definidas.

Não há atrasos processuais relevantes.

Ao nível da Estatística Oficial, a taxa de resolução ficou aquém do pretendido, sendo o resultado contrabalançado pela excelência da execução na Estatística de Secretaria.

Importa sublinhar que as Juízas titulares dos dois Juízos do Trabalho estão a acumular os respetivos serviços com o serviço do Juízo do Trabalho de Portalegre, cuja titular se encontra ausente.

O resultado menos conseguido do Juízo do Trabalho da Covilhã justificar-se-á, pelo menos em parte, pelo maior volume de entradas.

Quanto à dilação no agendamento, foi o Juízo do Trabalho de Castelo Branco a revelar dificuldades, tendo, pelo contrário, o Juízo do Trabalho da Covilhã cumprido integralmente o objetivo.

2.4. JUÍZOS DE FAMÍLIA E MENORES DE CASTELO BRANCO E DA COVILHÃ



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Quadro nº 22:

Juízo	Pendentes em 01-01-2026	Processos Entrados	Processos Findos	Pendentes em 30-06-2026	TRS	TC	TRC	DT
Estatística Oficial								
Castelo Branco	207	225	271	162	120,44%	76,38%	62,73%	108
Covilhã	284	306	336	254	109,80%	84,52%	56,95%	137
Estatística de Secretaria								
Castelo Branco	551	243	266	523	109,47%	207,14%	33,50%	356
Covilhã	1245	520	724	1030	139,23%	171,96%	41,02%	258

Página | 35

Quadro nº 23:

Dilação no agendamento (2026)		
	30-04-2026	30-06-2026
Juízo de Família e Menores de Castelo Branco		
90 dias		
Processo	Regulação das Responsabilidades Parentais 22/25.9T8CTB	Alteração da Regulação das Responsabilidades Parentais 700/21.1T8CTB-C
Diligên- cia	Conferência	Julgamento
Data da marca- ção	12-09-2025	27-05-2026
Data da diligên- cia	22-09-2026 ⁽¹⁹⁾	13-10-2026
Dilação	306	92
Juízo de Família e Menores da Covilhã		
120 dias		
Processo	Atribuição Casa Morada Família 867/24.7T8CVL-B	Inventário 1319/19.2T8CVL-B
Diligên- cia	Julgamento	Inquirição
Data da marca- ção	27-04-2026	01-06-2026
Data da diligên- cia	24-09-2026	29-10-2026
Dilação	103	103

⁽¹⁹⁾ Data marcada para permitir o cumprimento de carta rogatória dirigida à Justiça do Brasil. Não considerando esse processo, o último agendamento corresponde à conferência da Alteração da Regulação das Responsabilidades Parentais 435/26.9T8CTB, agendada a 30-04-2026 para o dia 17-06-2026 (48 dias).



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Quadro nº 24:

Conclusões abertas	Juízos de Família e Menores			
	30-04-2026		30-06-2026	
	Castelo Branco	Covilhã	Castelo Branco	Covilhã
+ 30 dias	0	0	0	0
+ 60 dias	0	0	0	0
+ 90 dias	0	0	0	0

Página | 36

Os objetivos foram alcançados, designadamente com a obtenção de taxas de resolução notoriamente acima dos 100%.

Também não se registaram atrasos processuais relevantes.

Apenas no agendamento do julgamento do Processo de Alteração da Regulação das Responsabilidades Parentais nº 700/21.1T8CTB-C, do Juízo de Família e Menores de Castelo Branco, a dilação foi excedida, sendo que o agendamento da conferência no Processo de Regulação das Responsabilidades Parentais nº 22/25.9T8CTB se mostra justificado.

Importa sublinhar que, também no primeiro semestre de 2025, as taxas de resolução tinham sido francamente positivas.

2.5. JUÍZO DE COMÉRCIO DO FUNDÃO

Quadro nº 25:

Juízo	Pendentes em 01-01-2026	Processos Entrados	Processos Findos	Pendentes em 30-06-2026	TRS	TC	TRC	DT
Estatística Oficial								
Comércio	249	278	345	182	124,10%	72,17%	65,46%	95
Estatística de Secretaria								
Comércio	782	279	373	685	133,69%	209,65%	35,16%	332

Quadro nº 26:

Dilação no agendamento (2026)		
	30-04-2026	30-06-2026
Juízo de Comércio do Fundão		
Processo	Insolvência 360/26.3T8FND	Insolvência 498/26.7T8FND



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Dilação no agendamento (2026)		
	30-04-2026	30-06-2026
Diligência	Audição insolvente	Audição insolvente
Data da marcação	28-04-2026	22-06-2026
Data da diligência	08-07-2026	02-09-2026
Dilação	71	72

Página | 37

Quadro nº 27:

Conclusões abertas	Juízo de Comércio do Fundão	
	30-04-2026	30-06-2026
+ 30 dias	0	0
+ 60 dias	0	0
+ 90 dias	0	0

Os objetivos foram integralmente alcançados.

As taxas de resolução são extremamente positivas, as diligências foram agendadas em prazo oportuno e razoável, e, como habitualmente, o Juízo de Comércio do Fundão não apresenta atrasos processuais relevantes.

3.6. Juízos Locais Cíveis de Castelo Branco, Covilhã e Fundão

Quadro nº 28:

Juízo Unidade Orgânica	Pendentes em 01-01-2026	Processos Entrados	Processos Findos	Pendentes em 30-06-2026	TRS	TC	TRC	DT
Estatística Oficial								
Castelo Branco	1 220	493	525	1 188	106,49%	232,38%	30,65%	410
J1	549	159	179	529	112,58%	306,70%	25,28%	535
J2	341	169	176	334	104,14%	193,75%	34,51%	343
J3	330	165	170	325	103,03%	194,12%	34,34%	346
Covilhã	1 194	510	537	1 167	105,29%	222,35%	31,51%	393
J1	542	266	278	530	104,51%	194,96%	34,41%	345
J2	652	244	259	637	106,15%	251,74%	28,91%	445
Fundão	616	252	266	602	105,56%	231,58%	30,65%	410
Estatística de Secretaria								
Castelo Branco	1 498	522	587	1 433	112,45%	255,19%	29,06%	442



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Juízo Unidade Orgânica	Pendentes em 01-01-2026	Processos Entrados	Processos Findos	Pendentes em 30-06-2026	TRS	TC	TRC	DT
J1	643	169	182	630	107,69%	353,30%	22,41%	627
J2	453	174	224	403	128,74%	202,23%	35,73%	326
J3	402	179	181	400	101,12%	222,10%	31,15%	400
Covilhã	1 494	528	667	1 355	126,33%	223,99%	32,99%	368
J1	700	275	342	633	124,36%	204,68%	35,08%	335
J2	794	253	325	722	128,46%	244,31%	31,04%	402
Fundão	681	271	255	696	94,10%	267,06%	26,79%	494

Página | 38

Quadro nº 29:

Dilação no agendamento (2026)		
	30-04-2026	30-06-2026
Castelo Branco		
75 dias		
J1		
Processo	Inventário 210/21.7T8SRT	Ação Especial (DL 269/98) 139155/25.8YIPRT
Diligência	Inquirição	Julgamento
Data da marcação	23-04-2026	22-06-2026
Data da diligência	09-06-2026	24-09-2026
Dilação	47	47
J2		
Processo	Ação de Processo Comum 77/26.9T8CTB	Ação de Processo Comum 119/26.8T8CTB
Diligência	Julgamento	Julgamento
Data da marcação	20-04-2026	29-06-2026
Data da diligência	21-05-2026	06-10-2026
Dilação	31	52
J3		
Processo	Embargos Executado 1382/23.1T8CTB-A	Ação de Processo Comum 293/26.3T8CTB
Diligência	Julgamento	Julgamento
Data da marcação	29-04-2026	26-06-2026
Data da diligência	17-06-2026	24-09-2026
Dilação	49	43
Covilhã		
120 dias		
J1		
Processo	Ação Especial (DL 269/98) 1711/25.3T8CVL	Ação de Processo Comum 371/26.9T8CVL



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Dilação no agendamento (2026)		
	30-04-2026	30-06-2026
Diligência	Julgamento	Julgamento
Data da marcação	21-04-2026	09-06-2026
Data da diligência	28-05-2026	22-10-2026
Dilação	37	88
J2		
Processo	Ação de Processo Comum 1571/25.4T8CVL	Ação Especial (DL 269/98) 9473/26.oYIPRT
Diligência	Julgamento	Julgamento
Data da marcação	21-04-2026	27-05-2026
Data da diligência	14-09-2026 ⁽²⁰⁾	26-10-2026
Dilação	99	105
Fundão 100 dias		
Processo	Ação de Processo Comum 389/24.6T8FND	Ação Especial (DL 269/98) 8901/26.oYIPRT
Diligência	Julgamento	Julgamento
Data da marcação	23-04-2026	17-06-2026
Data da diligência	03-06-2026	01-10-2026
Dilação	41	59

Página | 39

Quadro nº 30:

Conclusões abertas	30-04-2026				30-06-2026			
	Castelo Branco							
	J1	J2	J3	Média	J1	J2	J3	Média
+ 30 dias	2	0	0	0,67	0	0	0	0
+ 60 dias	4	0	0	1,33	0	0	0	0
+ 90 dias	248	0	0	82,67	176	0	0	58,67
	Covilhã							
	J1	J2	Média	J1	J2	Média		
+ 30 dias	6	27	16,50	4	40	22		
+ 60 dias	1	9	5	0	11	5,50		
+ 90 dias	0	8	4	3	16	9,50		
	Fundão							
	J1				J1			
+ 30 dias	24				12			
+ 60 dias	8				11			
+ 90 dias	5				15			

⁽²⁰⁾ 1ª data de julgamento, com continuação agendada para 16-09-2026 (101 dias).



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Os Juízos Locais Cíveis são, normalmente, os Juízos em que se verificam mais atrasos.

A existência de atrasos processuais relevantes é o aspeto que põe em causa uma execução que, de outro modo, seria excelente.

Página | 40

Na verdade, os Juízos Locais Cíveis alcançaram taxas de resolução superiores a 100%, sendo que, ao nível da Estatística de Secretaria, foram atingidas taxas muito significativas, ressaltando-se apenas, a esse nível, o Juízo Local Cível do Fundão, sem que, todavia, belisque o resultado global.

Atentando na Estatística Oficial é possível identificar, com recurso às taxas de congestão e de recuperação, as situações mais problemáticas.

Os valores dessas duas taxas surgem associados à existência de um rol mais extenso de atrasos processuais relevantes.

Efetivamente, as Unidades Orgânicas com resultados menos conseguidos, nas taxas de congestão e de recuperação, são aquelas que apresentam um volume de atrasos processuais relevantes mais significativo.

Estão em causa:

- O Juízo Local Cível de Castelo Branco > J1, com uma taxa de congestão de 306,70% e uma taxa de recuperação de 25,28%;
- O Juízo Local Cível da Covilhã > J2, com uma taxa de congestão de 251,74% e uma taxa de recuperação de 28,91%;
- O Juízo Local Cível do Fundão, com uma taxa de congestão de 231,58% e uma taxa de recuperação de 30,65%.

As restantes Unidades Orgânicas (Juízo Local Cível de Castelo Branco > J2 e J3 e Juízo Local Cível da Covilhã > J1) apresentam taxas de congestão inferiores a 200% e de recuperação superiores a 34%.

Por sua vez, os atrasos processuais relevantes incidem, em especial, sobre:

- Juízo Local Cível de Castelo Branco > J1, com um total de 254 no final do quadrimestre e de 176 no final do semestre;
- Juízo Local Cível da Covilhã > J2, com um total de 44 no final do quadrimestre e de 67 no final do semestre;



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

- Juízo Local Cível do Fundão, com um total de 37 no final do quadrimestre e de 38 no final do semestre.

Além destas Unidades Orgânicas, apenas o Juízo Local Cível da Covilhã > J1 apresenta um número relativamente reduzido de atrasos processuais relevantes (7).

Página | 41

O volume de atrasos processuais relevantes nas indicadas Unidades Orgânicas, excluindo-se o Juízo Local Cível da Covilhã > J1, gera preocupação.

Por um lado, verifica-se uma estagnação na recuperação do atrasado, no que respeita ao Juízo Local Cível do Fundão, verificando-se um agravamento no Juízo Local Cível da Covilhã > J2.

Por outro lado, registando-se uma recuperação do atrasado, quanto ao Juízo Local Cível de Castelo Branco > J1, impõe-se atentar no volume muito significativo de atrasos processuais relevantes ainda subsistente.

Com o movimento judicial ordinário previsto para o final de agosto, haverá alterações do quadro, provavelmente sem impacto a este nível.

Na verdade, com a mudança de titular no Juízo Local Cível do Fundão, é expectável, atentas as qualidades humanas e profissionais da atual titular, que os atrasos processuais relevantes sejam eliminados até à publicação do movimento ou mesmo após esse momento nos casos em que a lei impõe que seja a atual titular a despachar o processo.

No Juízo Local Cível de Castelo Branco > J1 e no Juízo Local Cível da Covilhã > J2 não haverá alterações, pelo que se impõe a continuação da monitorização da atividade, reconhecendo-se, contudo, a limitação de soluções alternativas.

Essa dificuldade resulta, por um lado, da circunstância de as medidas de gestão anteriormente implementadas, no Juízo Local Cível de Castelo Branco > J1, não terem surtido efeito, e, por outro lado, na dificuldade de assegurar apoio ao Juízo Local Cível da Covilhã, dada a distância e as dificuldades do Juízo Local Cível de Castelo Branco e o volume de serviço do Juízo Local Cível do Fundão.

Finalmente, anota-se o integral cumprimento do objetivo respeitante à dilação no agendamento.

3.7. Juízos Locais Criminais de Castelo Branco, Covilhã e Fundão

Quadro nº 31:

Juízo Unidade Orgânica	Pendentes em 01-01-2026	Processos Entrados	Processos Findos	Pendentes em 30-06-2026	TRS	TC	TRC	DT
---------------------------	----------------------------	-----------------------	---------------------	----------------------------	-----	----	-----	----



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Estatística Oficial								
Castelo Branco	319	620	658	281	106,13%	48,48%	70,07%	77
Castelo Branco J1	136	317	304	149	95,90%	44,74%	67,11%	89
Castelo Branco J2	183	303	354	132	116,83%	51,69%	72,84%	67
Covilhã	184	615	596	201	96,91%	30,87%	74,59%	61
Fundão	131	348	376	103	108,05%	34,84%	78,50%	50
Estatística de Secretaria								
Castelo Branco	1 000	625	752	873	120,32%	132,98%	46,28%	210
Castelo Branco J1	466	319	378	407	118,50%	123,28%	48,15%	195
Castelo Branco J2	534	306	374	466	122,22%	142,78%	44,52%	226
Covilhã	616	627	575	666	91,71%	107,13%	46,26%	210
Fundão	418	444	514	348	115,77%	81,32%	59,63%	123

Página | 42

Quadro nº 32:

Dilação no agendamento (2026)		
	30-04-2026	30-06-2026
Castelo Branco		
130 dias		
J1		
Processo	Processo Comum Singular 1499/23.2T9CTB	Recurso de Contraordenação 483/26.9T8CTB
Diligência	Julgamento	Julgamento
Data da marcação	13-03-2026	19-06-2026
Data da diligência	10-07-2026	06-11-2026 ⁽²¹⁾
Dilação	110	93
J2		
Processo	Processo Comum Singular 656/20.8PBCTB	Processo Comum Singular 953/22.8T9CTB
Diligência	Julgamento	Julgamento
Data da marcação	20-04-2026	16-06-2026
Data da diligência	23-06-2026	29-09-2026 ⁽²²⁾
Dilação	64	58
Covilhã		
130 dias		
J1		
Processo	Processo Especial Abreviado 46/22.8PACVL	Processo Comum Singular 133/22.2GGCVL

⁽²¹⁾ Continuação agendada para 20-11-2026 (107 dias).

⁽²²⁾ 1ª data de julgamento. 2ª data a 06-10-2026 (65 dias).



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Dilação no agendamento (2026)		
	30-04-2026	30-06-2026
Diligência	Julgamento	Audição condenado
Data da marcação	28-04-2026	24-06-2026
Data da diligência	18-06-2026 ⁽²³⁾	07-10-2026
Dilação	51	58
Fundão 100 dias		
Processo	Processo Comum Singular 866/25.1GBFND	Processo Comum Singular 989/25.7GBFND
Diligência	Julgamento	Julgamento
Data da marcação	26-04-2026	25-06-2026
Data da diligência	12-06-2026 ⁽²⁴⁾	02-09-2026 ⁽²⁵⁾
Dilação	47	22

Página | 43

Quadro nº 33:

Conclusões abertas	30-04-2026			30-06-2026		
	Castelo Branco					
	J1	J2	Média	J1	J2	Média
+ 30 dias	0	0	0	0	0	0
+ 60 dias	0	0	0	0	0	0
+ 90 dias	0	0	0	0	0	0
	Covilhã					
	J1			J1		
+ 30 dias	0			0		
+ 60 dias	0			0		
+ 90 dias	0			0		
	Fundão					
	J1			J1		
+ 30 dias	0			0		
+ 60 dias	0			0		
+ 90 dias	0			0		

O cumprimento integral do objetivo relativo à dilação no agendamento e a inexistência de atrasos processuais relevantes constituem os elementos comuns a todos os Juízos Locais Criminais, sendo dados positivos.

⁽²³⁾ 1ª data de julgamento. 2ª data no dia 24-06-2026 (57 dias).

⁽²⁴⁾ 1ª data de julgamento. 2ª data no dia 19-06-2026 (54 dias).

⁽²⁵⁾ 1ª data de julgamento. 2ª data no dia 07-09-2026 (27 dias).



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

No tocante à pendência, o Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J2 e o Juízo Local Criminal do Fundão lograram atingir taxas de resolução superiores a 100%.

Importa atender aos restantes.

O Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J1 alcançou um resultado misto, tendo uma taxa de resolução superior a 100% na Estatística de Secretaria, mas inferior a esse valor na Estatística Oficial.

A justificação residirá sobretudo na ausência da respetiva Juíza titular, desde 1 de fevereiro de 2026.

Essa ausência tem sido suprida por via de medida de gestão de acumulação, desde o dia 19 de fevereiro de 2026.

Todas as medidas de gestão desta índole constituem meios que visam diminuir o impacto de situações potencialmente danosas, não correspondendo a soluções ideais, mas sim a soluções possíveis.

Este é um dos casos em que o sucedâneo não é melhor do que o original, salvo nos casos excecionais em que o(a) titular revelem incapacidade para cumprir os objetivos traçados, não sendo esse o caso do Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J1.

Desde logo, a fase inicial da medida de gestão é pouco conseguida, no que respeita à realização de diligências, dado haver a necessidade de compaginar as diligências já agendadas pelos(as) Juízes(as) em acumulação com o serviço do Juízo/Unidade Orgânica a acumular, implicando, por exemplo, adiamentos de diligências.

No restante período, os resultados estão dependentes da maior ou menos disponibilidade dos diversos sujeitos processuais.

São, por isso, naturais as dificuldades em alcançar um resultado positivo.

Quanto ao Juízo Local Criminal da Covilhã, não se pode olvidar o elevado número de entradas e consequente volume de trabalho.

O Juízo Local Criminal da Covilhã registou quase tantas entradas quanto o Juízo Local Criminal de Castelo Branco – apenas menos 5 –, sendo que este integra duas Unidades Orgânicas.

Dado o elevado volume de trabalho, a agregação dos Juízos Locais Criminais da Covilhã e do Fundão, implementada em 2019, sempre se traduziu no apoio por parte deste último àquele primeiro.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Até ao ano transato, ¼ dos processos do Juízo Local Criminal da Covilhã eram tramitados pelo Juízo Local Criminal do Fundão.

Atento o aumento de entradas neste último, em 2025, essa percentagem foi alterada para 15%, cabendo assim à Juíza titular do Juízo Local Criminal da Covilhã a tramitação de 85% dos processos desse Juízo.

Página | 45

Independentemente das concretas razões para os resultados menos conseguidos, deverá incrementar-se a monitorização do desempenho dos dois referidos Juízos Locais Criminais, atentos os excelentes resultados obtidos pelo Juízo Local Criminal do Fundão e a redução do volume de entradas, que foi de 348 no primeiro semestre de 2026, tendo sido de 460 em idêntico semestre de 2025.

A eventual estabilização desse número de entradas poderá justificar nova alteração da percentagem de processos a cargo do titular do Juízo Local Criminal do Fundão.

3.8. Juízos de Competência Genérica de Idanha-a-Nova, Oleiros e Sertã

Quadro nº 34:

Juízo	Pendentes em 01-01-2026	Processos Entrados	Processos Findos	Pendentes em 30-06-2026	TRS	TC	TRC	DT
Estatística Oficial								
Idanha-a-Nova	296	186	178	304	95,70%	166,29%	36,93%	309
Oleiros	236	159	164	232	103,14%	143,90%	41,52%	256
Sertã	438	363	347	455	95,59%	126,22%	43,32%	237
Estatística de Secretaria								
Idanha-a-Nova	515	186	215	485	115,59%	239,53%	30,67%	408
Oleiros	368	170	175	363	102,94%	210,29%	32,53%	375
Sertã	652	372	287	736	77,15%	227,18%	28,03%	464

Quadro nº 35:

Dilação no agendamento (2026)		
	30-04-2026	30-06-2026
Idanha-a-Nova 75 dias		
Processo	Ação de Processo Comum 24/26.8T8IDN	Regulação das Responsabilidades Parentais 110/26.4T8IDN
Diligência	Audiência prévia	Conferência
Data da marcação	21-04-2026	26-06-2026
Data da diligência	23-06-2026	30-09-2026



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Dilação no agendamento (2026)		
	30-04-2026	30-06-2026
Dilação	63	49
Oleiros 60 dias		
Processo	Inventário 118/22.9T8SRT	Ação de Processo Comum 170/24.2T8OLR
Diligência	Conferência interessados	Julgamento
Data da marcação	15-04-2026	10-06-2026
Data da diligência	11-06-2026	30-09-2026
Dilação	57	65
Sertã 100 dias		
Processo	Instrução 146/22.4GBSRT	Processo Comum Singular 119/21.4T9SRT
Diligência	Debate instrutório	Julgamento
Data da marcação	22-04-2026	23-06-2026
Data da diligência	03-06-2026	08-10-2026
Dilação	42	60

Página | 46

Quadro nº 36:

Conclusões abertas	30-04-2026	30-06-2026
	Idanha-a-Nova	
+ 30 dias	0	0
+ 60 dias	0	0
+ 90 dias	0	0
Oleiros		
+ 30 dias	1	1
+ 60 dias	0	0
+ 90 dias	0	0
Sertã		
+ 30 dias	1	0
+ 60 dias	0	0
+ 90 dias	5	0

Os resultados dos Juízos de Competência Genérica são globalmente positivos.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

O Juízo de Competência Genérica de Oleiros foi o único a registar taxas de resolução superiores a 100%, mas também foi o único a não conseguir cumprir integralmente o objetivo respeitante à dilação no agendamento, apresentando ainda atrasos processuais relevantes.

Ainda assim, penso que estas duas circunstâncias não beliscam a qualidade do trabalho desenvolvido, dado que o atraso na dilação é reduzido (5 dias a mais) e os atrasos processuais relevantes são igualmente reduzidos (1 no final do quadrimestre e outro no final do semestre).

Página | 47

Por sua vez, o Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova, tendo registado uma taxa de resolução inferior a 100% na Estatística Oficial, equilibrou esse resultado com uma taxa de 115% na Estatística de Secretaria.

A dilação no agendamento foi observada e não se registaram atrasos processuais relevantes.

Estando em causa Juízos de 1ª nomeação, entendo que os resultados são positivos, augurando-se meritório futuro profissional para ambas as senhoras Juízas.

O Juízo de Competência Genérica da Sertã não logrou taxas de resolução iguais ou superiores a 100%.

Porém, se atentarmos nos restantes indicadores, verificamos que, entre os Juízos de Competência Genérica, é aquele que apresenta, na Estatística Oficial, a taxa de congestão mais baixa e a taxa de recuperação mais alta.

Também o *disposition time* é o menos elevado, o que revela um equilíbrio na gestão do volume de trabalho.

Acresce o cumprimento do objetivo respeitante à dilação no agendamento.

Finalmente, os atrasos processuais relevantes foram eliminados, sendo certo que respeitavam a processos de Juiz do Quadro Complementar de Juizes de Coimbra que anteriormente esteve em funções, no Juízo de Competência Genérica da Sertã.

São processos em que houve lugar a produção de prova presidida pelo referido Juiz, cabendo-lhe lavrar a decisão final, sucedendo que, desde setembro de 2024, esteve quase permanentemente em situação de incapacidade para o trabalho.

Como referido supra, em 27 de abril de 2026, foram objeto de medida de gestão de afetação de processos, tendo sido transferidos para a titularidade da atual Juíza titular.

3.9. Juízo de Proximidade de Penamacor



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Atento o elenco de funções abrangidas na competência do Juízo de Proximidade, não há lugar à monitorização do cumprimento de objetivos mensuráveis.

Mantém-se, contudo, a situação já aludida nos anteriores relatórios, de desaproveitamento das potencialidades do edifício, cuja utilização se encontra condicionada pela necessidade de realização de obras que introduzam melhorias e permitam o seu cabal aproveitamento, designadamente a realização de diligências no local, como estabelecido no artigo 82º da Lei da Organização do Sistema Judiciário.

Estão, contudo, em curso diligências nesse sentido por parte do Município de Penamacor.

Página | 48

IX. Síntese conclusiva

O Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco mantém uma situação equilibrada, destacando-se, desde logo, a adequada implementação física dos serviços judiciais na quase totalidade dos Núcleos.

Mantêm-se, contudo, as dificuldades no Palácio da Justiça da Covilhã, aguardando-se com expectativa as iniciativas em curso para alteração do estado de paralisação do Juízo de Proximidade de Penamacor.

O quadro de Juízes(as) também se mantém estável e adequado, contrariamente ao quadro de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais, cujo reforço verificado em 2025, não mereceu ainda a devida e necessária continuidade.

Estatisticamente a execução foi muito positiva, com uma redução generalizada das pendências e um adequado agendamento, que contribui para uma justiça mais célere.

Não deixa, contudo, de se anotar situações negativas, com atrasos processuais relevantes, que põem em causa a qualidade da justiça.

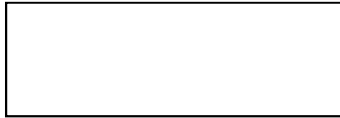
Sendo situações pontuais, aguarda-se que, do segundo semestre, resulte, pelo menos, a redução de tais situações.

Comunique ao Conselho Superior da Magistratura e proceda à publicação no portal da Comarca.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Castelo Branco, 13 de julho de 2026



Miguel Mauro Fernandes de Castro
(Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco)